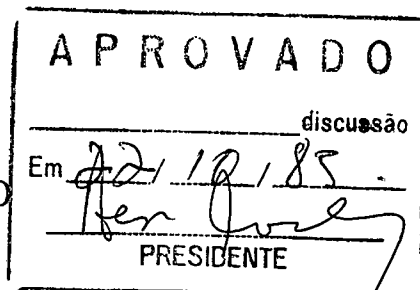




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE LEI

N.º 124/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica denominada MARIA JOAQUINA, a Rua que sem saída, inicia-se na Avenida Bento Ribeiro Dantas, na Praia Canto dos Búzios - 3º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1985.

*Octávio Raja Gabaglia*  
VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, telefone, etc., nas residências situadas nesta rua já vêm endereçada à Rua Maria Joaquina, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1985.

*Octávio Raja Gabaglia*  
VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -

/nlf.